5º PROVA PEDESTRE CIDADE DE IBIPORÃ- IBIPORÃ- PR

REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A 5ª Prova Pedestre CIDADE DE IBIPORÃ é uma promoção conjunta da Prefeitura do Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, inserida nas comemorações alusivas ao aniversário da cidade, que será realizada no dia 07 de novembro de 2026. O presente regulamento contém as disposições gerais para a realização da 5ª Prova Pedestre CIDADE DE IBIPORÃ, contemplando todas as informações necessárias para sua realização. Sugerimos a leitura completa deste regulamento, para compreensão geral de todo o processo que envolve a prova.

Art. 2º Prefeitura do Município de Ibiporã e Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
APOIO: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Samae, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de Finanças, Departamento de Trânsito e demais Secretarias.

Art. 3º
DATA: 07 de novembro 2026
LOCAL: Lago Dom Pedro Zilli – Ibiporã / PR
HORÁRIOS DE LARGADA: 5k às 19h30

CAPÍTULO II

DA PROVA

Art.4º

Percurso será de 5km, nas ruas ao entorno do Lago Dom Pedro Zilli e suas adjacências.

Art. 5º

O Prazo para término da prova será de 01h20 após a largada. Após o tempo máximo estabelecido, o (a) atleta será convidado (a) a entrar no veículo da organização para deslocamento até o local de chegada.

Art. 6º
O local de largada e chegada será no mesmo local (mesmo ponto).

Art. 7º

Pontos de hidratação- Na prova haverá 01 (um) ponto de Hidratação (+-Kms 2.5) e no local de largada e chegada.

Art. 8º

O evento contará com unidades de apoio de socorro de emergência para quaisquer contratempos que por ventura possa a vir ocorrer.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art.9º

O período de inscrição on-line será até 25 de outubro de 2026 (domingo), ou até o preenchimento total das inscrições, podendo as inscrições serem prorrogadas de acordo com a disponibilidade de vagas. As inscrições serão efetuadas pela internet, através do site www.tvcomrunning.com.br e serão validadas após o preenchimento completo de todos os campos e terão o valor de R$30,00 + Taxas do site e **01 litro de LEITE**.

Parágrafo único:

O inscrito na competição, com o pagamento devidamente confirmado, receberá como brinde uma camiseta alusiva ao evento. A escolha do tamanho da camiseta **não será feita no momento da inscrição**, sendo realizada **conforme a disponibilidade no ato da retirada do kit**. A organização não garante disponibilidade para inscrições realizadas após o limite de produção. Caso o tamanho desejado não esteja mais disponível no momento da retirada, **não caberá qualquer reclamação por parte do atleta**, uma vez que a camiseta é um **brinde oferecido gratuitamente, sem vínculo com a taxa de inscrição.**

Art.10

A entrega de um litro de leite faz parte da inscrição. O LEITE É OBRIGATÓRIO SUA ENTREGA NO ATO DE RETIRADA DO KIT. Será aceito exclusivamente leite longa vida (UHT), integral ou desnatado, embalagem de 1 litro, dentro do prazo de validade.

Art.11

As vagas são limitadas a 500 inscritos.

Art.12

Ao se inscrever, o atleta será o único responsável pelo preenchimento das informações, assumindo total responsabilidade pelos dados fornecidos.

Art.13

No momento da retirada do kit, o atleta deverá conferir todas as informações pessoais. Caso seja necessária alguma correção, esta deverá ser solicitada com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário da largada. Após esse prazo, nenhuma alteração será permitida, e o atleta poderá ser excluído da classificação oficial, pois não serão realizados ajustes após a largada da prova, a fim de não comprometer a apuração dos resultados. Dessa forma, ao se inscrever, o atleta declara ter total e pleno conhecimento de suas responsabilidades, isentando a organização de qualquer responsabilidade decorrente de informações incorretas. Após a confirmação da inscrição no site, os únicos ajustes permitidos serão correções de nome, idade, se é geral ou municipal e sexo não sendo possível alterar o percurso selecionado. Os (as) participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado (a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art.14

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à organização do evento, divulgação de resultados, segurança dos atletas e cumprimento de obrigações legais, observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art.15

Atletas menores de 18 anos somente poderão participar mediante apresentação de autorização assinada pelo responsável legal.

CAPÍTULO IV

RETIRADA DO KIT

Art.16
A retirada do Kit será realizada nos dias 06 e 07/11/2026 SENDO, dia 06/11/2026 na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer das 08h30 às 16h30 (Rua João Barreto 505 - Jardim Pérola - Ibiporã) e dia 07/11/2026 no local do evento das 17h00 às 18h45.

Art.17
A retirada do Kit será feita pelo (a) atleta pessoalmente, através da apresentação OBRIGATÓRIA de documento de identificação (com foto) e comprovante de inscrição.

§1º A retirada do kit por um terceiro será permitida deste que, no ato da retirada, o terceiro apresente um documento (pode ser digital), o comprovante de pagamento e assinatura em formulário específico sobre a retirada dos kits.

Art.18
Entrega de Kits por equipe: As equipes poderão enviar uma listagem dos atletas inscritos. Prazo máximo para envio da listagem contendo todas as informações 04/11/2026 (quarta-feira). Enviar a listagem no whatsapp 3178-8459 contendo nome da equipe, nome do responsável pela retirada e nome dos atletas. Após este prazo não será atendido.

Art.19
O Kit é composto por numeral de peito, chip de cronometragem, sacochila, 01 isotônico e 01 carbogel.

CAPÍTULO V

PARTICIPAÇÃO

Art.20
Ao participar da prova o (a) atleta assume a responsabilidade pelo fornecimento de seus dados, bem como afirma estar de acordo com o Regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde.
O participante declara estar apto fisicamente para a prática esportiva, assumindo os riscos inerentes à modalidade, sem prejuízo da responsabilidade da organização quanto às condições de segurança do evento.

Art.21
Atendimento pré-hospitalar: haverá unidades móveis de atendimento pré-hospitalar ao longo do percurso da corrida, incluindo a chegada.

Art.22
O(a) atleta que se inscrever e/ou participar da Prova está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada por meio de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à Prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação. Todos os(as) participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem à instituição organizadora por prazo indeterminado.

Art.23
A Prova Pedestre CIDADE DE IBIPORÃ é devidamente segurada para atletas devidamente inscritos.

CAPÍTULO VI

CATEGORIAS

Art.24
5km (Permitido para atletas acima de 16 anos)
Categoria GERAL (Masculina e Feminina) destinados a todos os atletas inscritos.

Art.25
5km (Permitido para atletas acima de 16 anos)
Categoria MUNICIPAL (Masculina e Feminina) destinados exclusivamente aos atletas que comprovarem vínculo com o município.

Art.26
CATEGORIAS POR IDADE – A classificação por idade será única, sendo geral e municipal. Para efeito de inscrição será considerado o ano de nascimento e a idade que irá completar em 2026.

- Categoria de 16 a 20 anos (nascidos entre 2010 e 2006).
- Categoria de 21 a 25 anos (nascidos entre 2005 e 2001).
- Categoria de 26 a 30 anos (nascidos entre 2000 e 1996).
- Categoria de 31 a 35 anos (nascidos entre 1995 e 1991).
- Categoria de 36 a 40 anos (nascidos entre 1990 e 1986).
- Categoria de 41 a 45 anos (nascidos entre 1985 e 1981).
- Categoria 46 A 50 anos (nascidos entre 1980 e 1976).
- Categoria 51 A 55 anos (nascidos entre 1975 e 1971).
- Categoria 56 A 60 anos (nascidos entre 1970 e 1966).
- Categoria 61 A 65 anos (nascidos entre 1965 e 1961).
- Categoria 66 A 70 anos (nascidos entre 1960 e 1956).
- Categoria de 71 ou mais (nascidos entre 1955 abaixo).

Art.27
Categoria PCD.

- Poderão participar da Categoria PCD atletas com deficiência física permanente, observadas as regras específicas desta categoria.
- §1º Nesta edição será disponibilizada exclusivamente a categoria destinada a atletas com amputação unilateral de membro inferior que realizem a prova utilizando muletas.
- §2º A utilização de próteses esportivas nesta categoria não será permitida, por se tratar de categoria específica criada exclusivamente para fins de inclusão nesta prova.
- §3º A Organização poderá solicitar laudo médico ou documento comprobatório da deficiência.
- §4º A categoria possui caráter inclusivo, não possuindo homologação junto ao Comitê Paralímpico Brasileiro.

CAPÍTULO VII

VÍNCULO MUNICIPAL

Art.28

Será considerado atleta da Categoria Municipal aquele que possuir residência fixa no Município de Ibiporã até a data de encerramento das inscrições. "Não será considerado vínculo municipal o exercício de atividade profissional, federativo ou estudantil no Município."

Art.29

Serão aceitos os seguintes documentos:

- conta de água;
- energia elétrica;
- IPTU;
- contrato de locação registrado;
- contrato de financiamento imobiliário;
- declaração emitida pela Prefeitura;
- declaração de residência com firma reconhecida.

§1º Caso o comprovante esteja em nome do cônjuge, deverão ser apresentados:

- comprovante de residência e certidão de casamento ou união estável.

§2º Caso esteja em nome dos pais:

menores de 24 anos

- documento dos pais e declaração de residência.

Art.30

Ao retirar o kit, o atleta que indicou vínculo com o município deverá comprovar tal vínculo. Caso não comprove, perderá o direito à categoria por vínculo municipal, passando automaticamente a competir na categoria geral. A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares sempre que houver dúvida sobre o vínculo declarado.

CAPÍTULO VIII

CRONOMETRAGEM

Art.31

A prova será cronometrada eletronicamente por meio de chip individual. O não funcionamento causado por:

- instalação incorreta;
- perda;
- rompimento;
- retirada;

implicará na impossibilidade de classificação.

Caso seja constatada falha exclusivamente do equipamento de cronometragem, a Comissão Organizadora poderá utilizar os registros dos pontos de controle, imagens oficiais e demais meios disponíveis para validação do resultado.

Art.32
O número de identificação e chip de cronometragem é pessoal e intransferível e de uso obrigatório.

Art.33
O tempo bruto é considerado a partir do sinal sonoro de largada até o momento em que o atleta cruza a linha de chegada física (ordem de chegada).

Art.34
O tempo líquido é medido individualmente, computado a partir do momento exato em que o atleta cruza o tapete de largada até o momento em que cruza o tapete de chegada.

Art.35
Haverá durante o percurso, 03 pontos de controle para aferição da classificação e/ou desclassificação de um ou mais atletas.

CAPÍTULO IX

CLASSIFICAÇÃO

Art.36
Dos Critérios de Classificação

A classificação dos atletas na prova será determinada pelo sistema de cronometragem eletrônica (via chip), observando-se os seguintes critérios de tempo:

- § 1º – Categoria Geral: A classificação dos 3 (três) primeiros colocados da categoria Geral Masculino e Feminino e a classificação dos 5 (cinco) primeiros colocados da categoria Municipal Masculino e Feminino será definida estritamente pelo Tempo Bruto.
- § 2º – Categorias por Faixa Etária: A classificação dos atletas nas faixas etárias será definida pelo Tempo Líquido.
- § 3º – Obrigatoriedade dos Pontos de Controle: Para ter seu tempo validado, o atleta deverá obrigatoriamente passar pelos tapetes de cronometragem da largada, dos pontos de controle no percurso e da chegada. A ausência de registro em qualquer um desses pontos resultará na desclassificação automática do competidor.

Art.37
Na hipótese de empate no tempo registrado entre dois ou mais atletas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate e definição da posição:

- I – Maior Idade: Terá preferência o atleta mais velho, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.
- II – Sorteio: Caso todos os critérios anteriores persistam idênticos, a definição da posição dar-se-á por meio de sorteio realizado pela Comissão Organizadora na presença dos atletas envolvidos.

Art.38
A ordem de classificação oficial determinará o direito ao recebimento de troféus e prêmios em dinheiro, obedecendo às seguintes diretrizes:

- **§ 1º – Exclusão por Cumulação:** Os atletas que se classificarem nos 3 (três) primeiros lugares da Categoria Geral (5k) serão automaticamente excluídos da classificação e da premiação da Categoria Municipal e por Faixa Etária. A vaga nessas respectivas categorias será herdada pelo atleta subsequente.
- **§ 2º – Divulgação dos Resultados:** Os resultados oficiais provisórios serão impressos e fixados no mural do evento ou disponibilizados digitalmente pela empresa de cronometragem logo após a chegada dos primeiros colocados de cada modalidade.
- **§ 3º – Homologação pós-Recursos:** A ordem de classificação só se tornará definitiva e apta para o pagamento das premiações em dinheiro após o encerramento do prazo regulamentar de recursos e a devida homologação por parte da Direção Técnica da Prova.

CAPÍTULO X

PREMIAÇÃO

Art.39

O pódio Geral será formado pelo tempo bruto da prova (1º ao 3º colocado no geral masculino e feminino), conforme a cronometragem eletrônica nos **5 km GERAL.**

Para a Categoria Geral (Elite) haverá premiação em dinheiro e troféu.

5 KM GERAL (Masculino e Feminino)
1º lugar: 1250,00 +Troféu
2º lugar: 1150,00 +Troféu
3º lugar: 1000,00 +Troféu

Art.40

O pódio Municipal será formado pelo tempo bruto da prova (1º ao 5º no Municipal masculino e feminino), conforme a cronometragem eletrônica nos **5 km MUNICIPAL**.

Para a Categoria Municipal (Elite) haverá premiação em dinheiro e troféu.

5 KM MUNICIPAL (Masculino e Feminino)
1º lugar: 1000,00 +Troféu
2º lugar: 800,00 +Troféu
3º lugar: 650,00 +Troféu
4º lugar: 500,00 + Troféu
5º lugar: 400,00 + Troféu

Art.41

Não haverá cerimônia oficial de premiação no pódio para essas categorias, sendo facultada a utilização do pódio apenas para registro fotográfico.

CATEGORIAS POR IDADE E SEXO GERAL (Masculino e Feminino)
1º lugar: Troféu
2º lugar: Troféu
3º lugar: Troféu

Art.42
Não haverá cerimônia oficial de premiação no pódio para essas categorias, sendo facultada a utilização do pódio apenas para registro fotográfico.

CATEGORIAS PCD (Masculino e Feminino)
1º lugar: Troféu
2º lugar: Troféu
3º lugar: Troféu

Art.43
A ordem de prioridade das premiações será:

1. Geral
2. Municipal
3. Faixa Etária
4. PCD

O atleta somente poderá receber premiação em uma única classificação, prevalecendo sempre a categoria de maior hierarquia, não havendo dupla premiação.

CAPÍTULO XI

PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

Art.44
Para o recebimento da premiação em dinheiro o atleta deverá encaminhar os seguintes documentos para cadastro (Documento oficial com foto, CPF, COMPROVANTE de residência e número da conta bancária e agência do atleta). Prazo para envio dos dados e documentos solicitados será de 03 (três) dias úteis após a data do evento e deverá ser enviado pelo e-mail esportes@ibipora.pr.gov.br ou pelo WhatsApp 31788459.

Art.45
O pagamento será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade do atleta premiado. Em caso de menor, poderá ser realizado na conta do responsável (pai e/ou mãe).

Não serão efetuados depósitos em contas de terceiros.

Caso o atleta deixe de apresentar os documentos no prazo estabelecido, perderá temporariamente o direito ao pagamento até a regularização documental.

Art.46
OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ O 30 DIAS UTÉIS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DOS DADOS PARA CADASTRO.

CAPÍTULO XII

OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

Art.47
O chip de cronometragem deve ser anexado conforme orientações técnicas da cronometragem para que não se solte durante a corrida. O atleta é integralmente responsável pela correta utilização do chip. o atleta deverá afixar o número de identificação na parte dianteira da camiseta de forma visível, sob pena de desclassificação da prova;

Art.48

O (A) atleta deverá correr sempre na pista bloqueada para a corrida e no percurso determinado pela organização. O não cumprimento dessa condição implicará na desclassificação do atleta; O (a) atleta/competidor (a) deverá passar pelos tapetes de leituras do chip na largada/chegada e no percurso da prova, caso contrário será desclassificado (a).

Art.49

A organização oferecerá aos participantes informações sobre o percurso, através da disponibilização do Croqui no site de inscrição www.tvcomrunning.com.br e redes sociais. É de responsabilidade do atleta o conhecimento do percurso da corrida que será disponibilizado até um mês anterior ao evento.

Art.50

No ato da inscrição o atleta deverá informar seu pace atual. O pace informado será utilizado exclusivamente para uma possível organização dos pelotões de largada. Informações incorretas poderão ocasionar posicionamento inadequado, sem gerar direito à alteração após a formação do grid.

Art.51

Os atletas não poderão de forma alguma, utilizar acessórios que auxiliem no desempenho da corrida, como também, não poderão ser acompanhados por crianças e/ou treinadores e outras pessoas por meio de bicicleta. A não obediência poderá levar à desclassificação do atleta;

Permitido correr com fone de ouvido, desde que o atleta assuma integralmente os riscos e permaneça atento às orientações da organização. Em provas com necessidade de compartilhamento de vias ou por razões de segurança, a organização poderá restringir ou proibir seu uso, devendo essa informação ser divulgada previamente.

CAPÍTULO XIII

DESCLASSIFICAÇÕES

Art.52

Será desclassificado o atleta que:

I- cortar percurso;

II- trocar numeral;

III- receber auxílio externo;

IV- utilizar bicicleta;

V- utilizar veículo;

VI- utilizar patins;

VII- desacatar organização;

VIII- abandonar o percurso;

IX- não passar pelos pontos de controle;

X- fornecer informações falsas;

XI- utilizar meios fraudulentos;

XII- correr acompanhado por bicicleta;

XIII- danificar equipamentos;

XIV- praticar conduta antidesportiva.

XV – utilizar identidade ou inscrição de outro atleta;

XVI – prestar informações falsas para obtenção de vantagem.

CAPÍTULO XIV

RECURSOS

Art.53

Prazo:

30 minutos após divulgação do resultado preliminar.

A Comissão terá:

30 minutos para julgamento.

A decisão será definitiva.

Não serão aceitos recursos verbais ou apresentados por terceiros.

Art.54

Qualquer reclamação, protesto ou recurso sobre o resultado provisório da prova, classificação ou conduta de atletas deverá ser apresentado obrigatoriamente por escrito à Direção Técnica da Prova.

O recurso deverá ser redigido de forma legível e conter, obrigatoriamente:

- Nome completo, número de peito e documento de identidade do atleta requerente;
- O motivo detalhado da contestação;
- Indicação das provas documentais ou testemunhais, se houver.

Não serão aceitos recursos coletivos, protestos após o início da cerimônia de premiação da respectiva categoria ou reclamações enviadas por e-mail e redes sociais após o encerramento do evento.

Art.55

A Direção Técnica da Prova e os Árbitros Oficiais analisarão o pedido com base nos relatórios dos fiscais de percurso, registros de imagens da organização e dados eletrônicos da cronometragem, emitindo uma decisão soberana e irrecorrível em até 30 (trinta) minutos após o recebimento do recurso.

Art.56

Caso o recurso seja julgado procedente, a classificação será retificada antes da entrega oficial dos prêmios em dinheiro e troféus.

CAPÍTULO XV

CANCELAMENTO DA PROVA

Art.57

A Organização reserva-se o direito de: atrasar, interromper ou cancelar a prova por motivos de força maior em caso de:

- raios;
- tempestade;
- calor extremo;
- baixa visibilidade.

Art.58

Poderá ocorrer alteração de percurso por motivos diversos: reforma de vias, acidentes e outros.

Art.59

Poderá ocorrer mudança de horário por motivos de força maior.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.60
A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para a prova.

Art.61
Não haverá guarda volume;

Art.62
Os atletas terão à disposição banheiros químicos no local da prova.

Art.63
Todos os assuntos técnicos e os omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora (Secretaria Municipal de Esportes, Tvcom Running, Coordenador Geral da Prova, Arbitragem e Técnicos não envolvidos) da Prova, sendo suas decisões soberanas. Informações na Secretaria Municipal de Esportes (43)3178-8459 das 8h às12h e das 13h às 17h.

CAPÍTULO XVII

CONDUTA ESPORTIVA

Art.64

É vedado ao atleta:

- agredir outro participante;
- ofender arbitragem;
- discriminar qualquer pessoa;
- utilizar linguagem ofensiva;
- praticar fraude.

CAPÍTULO XVIII

SUSTENTABILIDADE

Art.65

É proibido descartar:

- copos;
- embalagens de gel;
- garrafas;
- lixo;

fora das áreas de descarte.